

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 15/ 2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

18 DE **JULHO** DE 2025

(CONTÉM 67 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALÇADA BOM JESUS

VEREADOR SANDRA DA COSTA HENRIQUES SOARES

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____



**CÂMARA MUNICIPAL
DA
COVILHÃ**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 15/2025

Da reunião ordinária pública realizada no dia 18 de julho de 2025, iniciada às 09:15 horas e concluída às 11:05 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	07
Período da Ordem do Dia	15
Agenda	15
Aprovação de Atas	16
Balancete	16
Despachos	16
DAGCJ	19
DFMA	31
DOP	32
DECAD	35
DU	63
DFM	64
DTPT	65
Intervenção do Público	66
Aprovação em minuta	67
Votação das deliberações	67
Montante Global de Encargos	67
Encerramento	67

**ABERTURA****ATA Nº 15/2025**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório Municipal da Covilhã, sito na Rua do Castelo, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Maria Regina Gomes Gouveia, José Miguel Ribeiro Oliveira, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares.

Não compareceu à reunião o Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.^a Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS**

- a)** *Declaração de Apoio a Síntese – Grupo de Música Contemporânea – Apoio sustentado DGARTES quadriénio 2027-2030 (Ratificação)*
- b)** *Declaração de Apoio à coprodução Programa Díptico – Kayser Ballet Associação Cultural (Ratificação)*
- c)** *Declaração - Candidatura apoio projetos [teias-tramas] NHL.DGA - New Hand Lab - Associação Cultural (Ratificação)*

**5. DEPARTAMENTOS****5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA**

- a) *Pedido de Renovação de Suspensão de Mandato do Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva (Conhecimento)*
- b) *Regulamento Municipal de Água e Águas Residuais da Covilhã – Consulta Pública (Aprovação)*
- c) *Minutas de Contratos-Programa entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, para Prestação de Serviços de Gestão e Manutenção de Espaços Públicos: (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
 - 1. *Prestação de Serviços de Gestão e Manutenção de Espaços Verdes Públicos*
 - 2. *Compensação de Adoção de Preços Sociais*
 - 3. *Prestação de Serviços no Âmbito da Proteção Civil Municipal e na Beneficiação de Redes em Edifícios Municipais*
 - 4. *Prestação de Serviços de Gestão de Limpeza Urbana em Espaço Público*
 - 5. *Prestação de Serviços de Gestão e Manutenção do CROAC – Centro de Recolha Oficial de Animais da Covilhã*
- d) *Acordo de Cedência e Utilização de Dados entre o INESC TEC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência e a Câmara Municipal da Covilhã (Aprovação)*
- e) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio – obras de requalificação do Parque da Canada (Aprovação)*
- f) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa – Obras de Requalificação do Edifício do Salão da Junta de Freguesia – (Aprovação)*
- g) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo – Obras de Requalificação da Rua das Palmeiras – Teixoso (Aprovação)*
- h) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro – Obras de Requalificação dos Sanitários Públicos – (Aprovação)*
- i) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e Associação Centro de Dia de Vale Formoso (Aprovação)*
- j) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Penhassol – Associação dos Amigos das Penhas da Saúde – Trabalhos de Pintura do Piso do Ringue (Aprovação)*
- k) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Apoio a Crianças e Idosos das Cortes – Aquisição de Viatura Elétrica (Aprovação)*
- l) *Homologação dos Autos de Arrematação da Hasta Pública para alienação de 2 lotes (32 e 36), sitos na Quinta da Grila, União de Freguesias de Covilhã e Canhoso (Aprovação)*
- m) *Proposta de Rescisão do Contrato de Arrendamento da Locação do Estabelecimento Café – Mercado municipal da Covilhã – Letra – A – (Aprovação)*
- n) *Consolidação de Mobilidade (Aprovação)*
- o) *Normas de Atribuição do Cartão Branco – Consulta Pública (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Concurso Público Internacional para Fornecimento de Refeições Confeccionadas e Transportadas em Refeitórios Escolares dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, Ensino Básico do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário da Rede Pública do Município da Covilhã – Esclarecimentos (Ratificação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Plano de Acessibilidade a Edifícios e Equipamentos Públicos do Concelho da Covilhã – PAEEP - (Aprovação)*
- b) *Prorrogação de Prazo da Empreitada de Obras de Beneficiação de Dez Habitações no Bairro do Rodrigo (Aprovação)*
- c) *Conta Final: Empreitada de obras de alteração das coberturas das casas do património, Rua Padre Américo (Aprovação)*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social Jesus Maria José (Aprovação)*
- b) *Proposta para definição do número de Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano escolar 2025/2026 (Aprovação)*
- c) *Proposta - Plano de Transportes Escolares – (PTE) – Ano Escolar 2025/2026 (Aprovação)*
- d) *Proposta – Aplicação de Escalões e Respetiva Comparticipação pela frequência nas AAAF – Atividades de Animação e de Apoio à Família e CAF – Componente de Apoio à Família e Critérios de organização e funcionamento das CAF/AAAF - Ano Escolar 2025/2026 (Aprovação)*
- e) *Proposta - Contratos de Delegação de Competências – Juntas de Freguesias – Transportes Escolares – Ano Escolar 2025/2026 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- f) *Proposta - Contrato Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Peraboa, para pagamento das despesas correntes do funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório do JI de Peraboa – Ano escolar 2025/2026 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- g) *Proposta - Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Contratação de RH para acompanhamento do serviço de refeições – Ano Escolar 2025/2026 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- h) *Proposta – Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Aquecimento Escolar – Ano Escolar 2025/2026 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- i) *Proposta – Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Contratação de RH para assegurarem Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família nos Jardins de Infância – Ano Escolar 2025/2026 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- j) *Proposta de Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia do Paul – Aquecimento Escolar – Ano Escolar 2024/2025 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- k) *Proposta de Colaboração com as Instituições – Transportes Escolares – Ano Escolar 2025/2026 (Aprovação)*

- 
- l) Proposta – Protocolo de Colaboração com Associações de Pais e Encarregados de Educação – Contratação de RH para acompanhamento do serviço de refeições – Ano Escolar 2025/2026 (Aprovação)*
 - m) Proposta – Protocolo de Apoio com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de São Silvestre (Aprovação)*
 - n) Proposta – Protocolo de Colaboração com Sport Lisboa e Águias do Dominguiço – Componente de Apoio à Família no 1.º Ciclo – Ano Escolar 2024/2025 (Aprovação)*
 - o) Proposta – Protocolo de Colaboração e Apoio com IPSS – Contratação de RH para acompanhamento do serviço de refeições – Ano Escolar 2025/2026 (Aprovação)*
 - p) Protocolo de Colaboração com Unidos Futebol Clube do Tortosendo – Contratação de RH para acompanhamento do serviço de refeições – Ano Escolar 2025/2026 (Aprovação)*
 - q) Proposta - Protocolos de Colaboração e Apoio com Associação Juventude do Peso, Grupo Recreativo Refugiense, Águias do Canhoso, Centro Cultural e Desportivo Estrela do Zêzere e Grupo Desportivo da Mata, para pagamento das despesas inerentes à utilização do espaço pelos alunos – Ano Escolar 2025/2026 (Aprovação)*
 - r) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Modatex – Centro de Formação Profissional para a Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios (Aprovação)*
 - s) Minutas de Protocolos de Colaboração para Atribuição de Prémios Especiais – Concurso Internacional de Música Júlio Cardona (Aprovação)*
 - AVA Musical Editions*
 - Orquestra Metropolitana de Lisboa*
 - Orquestra das Beiras*
 - Orquestra do Algarve*
 - t) Aceitação de Doação - um Alvará para “exploração de oficina de mercenária mecânica” (Aprovação)*
 - u) Habitação Social: (Aprovação)*
 - 1. Transmissão de Titularidade**
 - v) Renovação do Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica – 2025/2026 (Aprovação)*
 - w) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ASIB – Associação De Saúde Infantil Da Cova Da Beira – 4.º Encontro de Pediatria e 10.º Encontro de Neurodesenvolvimento da Beira Interior (Aprovação)*
 - x) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada - “Fornos da Argemela” e “Festival da Chanfana” (Aprovação)*
 - y) Minuta de Protocolo de Apoio de Apoio entre o Município da Covilhã e a Desertuna – Associação Cultural – Festival da Cherovia / 2025 (Aprovação)*
 - z) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã – Festival da Cherovia /2025 (Aprovação)*
 - aa) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa – Campeonato do Mundo – (Aprovação)*
 - bb) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo e Cultural Sobralense “Os Galitos da Serra” – “Oh Meu Deus Ultra Trail” (Aprovação)*

- 
- cc) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior - Projeto Universitário FENIX ROCKET (Aprovação)*
 - dd) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior – Congresso CIDESD 2025 (Aprovação)*
 - ee) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior- EUC Handball Covilhã 2025 (Aprovação)*
 - ff) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural “Os Serranos” U.S.A. (Aprovação)*
 - gg) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã – Obras no Estádio José Santos Pinto – (Aprovação)*
 - hh) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 4144P202401 entre o Município da Covilhã e a URPIT – União de Reformados, Pensionistas e Idosos do Tortosendo (Aprovação)*
 - ii) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação de Basquetebol de Castelo Branco – Atividade Supraconcelhia – Fase Final da Taça Nacional Sub 16 Femininos (Aprovação)*
 - jj) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Amigos de Vila de Mouros – Atividade Supraconcelhia – 4.º Trail Vila de Mouros/Trail Kids/Mouros 1000 (Aprovação)*
 - kk) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Teatrubi – Associação Cultural - Atividade: 29º Ciclo de Teatro Universitário da Beira Interior (Aprovação)*
 - ll) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Cortense - Atividade: Pastores – História e Tradição de um Povo – Edição 2025 (Aprovação)*
 - mm) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Jovem do Tortosendo - Atividade: Tortosendo Rock 2025 (Aprovação)*
 - nn) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos - Atividade: Torneio Internacional de Pool Português – 2025 (Aprovação)*
 - oo) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a AAAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior (Aprovação)*
 - pp) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira – Aldeia em Festa (Aprovação)*
 - qq) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 11576P202401 entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã (Aprovação)*
 - rr) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 3120P202401 entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Eradense (Aprovação)*
 - ss) Aceitação de Doação – Livros e documentos diversos (Aprovação)*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

- a) Processo n.º 13998 – Associação de Socorros Mútuos – Mutualista Covilhanense – Benefícios Fiscais (Aprovação)*

5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO**

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou, dando o uso da palavra aos Senhores Vereadores.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba cumprimentou os presentes e fez a seguinte declaração:

“Resgate da concessão do saneamento em alta

Muito já se escreveu e muito se disse sobre este assunto que, em bom rigor, ainda agora apenas começou.

Conhecida a decisão do Tribunal Central Administrativo (TCA) Sul, que manteve a suspensão da decisão de resgate da concessão, resta-nos reafirmar aquilo que dissemos na altura: este é um processo que sempre foi mal gerido.

Falhámos enquanto Município na forma e no conteúdo e fomos perdendo, ao longo dos anos, oportunidades de resolver esta situação.

Na forma, destaco claramente a displicência com que a Câmara e os seus advogados tentaram resgatar a concessão com base em alegações vãs que, como já se percebia, e como afirmámos na altura, levariam a uma longa batalha judicial, que muito dinheiro vai custar aos Covilhanenses e que, sobretudo, adiará uma solução definitiva por muitos anos. E não resolverá o essencial: baixar o preço da fatura da água. Esta, Sr., Presidente, é uma marca que fica dos seus mandatos.

Em política, a coerência é, sem dúvida, uma das mais importantes características do ator político.

Fugir ao facilitismo de um discurso populista é, nos dias que correm, de notável simbolismo político e de inexorável amplitude democrática.

Só com a pertinência de uma posição coerente é possível conquistar a confiança dos eleitores e garantir que o voto tem a verdadeira relevância que a democracia nos trouxe.

Ser coerentes é, por vezes, aborrecido, porque, em determinados momentos, parece que somos os únicos a caminhar em contramão, mas, se estivermos convictos das nossas posições, no final, a coerência permite-nos uma pernoita tranquila com a nossa almofada, numa paz de espírito que nem sempre é fácil de alcançar.

Eu, a Vereadora Marta Alçada e o Vereador Ricardo Silva mantivemos, ao longo deste processo, essa coerência.

Lutámos pelo que acreditámos, e continuamos a acreditar, e defendemos a nossa posição mesmo quando, como na Assembleia Municipal, fomos alvo de várias e duras críticas, sem que, como se sabe, nos fosse permitido usar da palavra.

Mas nessa coerência nem todos se encaixam.

Aqueles que, com base em opiniões ocas, sem apresentar soluções, apenas procuram a convivência com o poder instalado, e assim o defenderam em assembleias privadas de partidos cujo objetivo maior era a defesa do popularucho, são agora, imaginem, os que mudam de opinião perante os últimos acontecimentos. Esses, que preferem os corredores escuros das influências políticas, que não têm a coragem de dar a cara, de se apresentarem a votos, de defenderem publicamente a sua posição, de saírem da sombra, são os mesmos que preferem que tudo continue como está. Porque o "Establishment" é, também, o seu ganha-pão."

O Senhor Presidente, sobre o assunto, deu nota que "a forma como a decisão foi noticiada inculca a ideia nas pessoas, nos cidadãos e nos munícipes de que o assunto está resolvido e desfavoravelmente resolvido: não está.

O que é que acontece? Nós decidimos e deliberamos na Câmara Municipal por maioria, com a vossa coerência. Não questiono a vossa, mas não questionem a dos outros. E a verdade é que foi deliberado por maioria no Executivo Municipal e na Assembleia Municipal.

O que é que fez a empresa Águas da Serra através dos seus ilustres advogados? Vieram requerer a suspensão da execução dessa deliberação, ou seja, evitar que aquilo se concretizasse de imediato. É um direito que têm. Está previsto na lei. Já prevíamos que podia acontecer. E assim aconteceu. Cautelamente, o Tribunal deu razão às Águas da Serra, não há razão de fundo. Não disse que nós não temos o direito de resgatar as águas. Nem podia dizer, porque está na lei. E o Tribunal não pode contrariar o que está na lei. Mas veio dizer que, naquele contexto, ainda não se devia executar esta deliberação.

Houve uma decisão aqui do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. Depois, os nossos advogados interpuseram recurso dessa decisão para o Tribunal Administrativo e Fiscal do Sul, que é o Tribunal imediatamente superior e o Tribunal Superior manteve a decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, ou seja, por ora, não se executa.

Entretanto, isto é uma decisão cautelar que é, como a lei diz: o Tribunal analisa de forma perfunctória, superficial e aparente aquilo que está à vista, digamos assim, e não é obrigado a analisar a questão de fundo. E assim fez. Portanto, e por assim ser, à margem dessa providência cautelar existem já várias ações, uma a impugnar a deliberação da Câmara, outra a impugnar a deliberação da Assembleia. E essas ações é que hão de dizer, no futuro, quem é que tem razão.

Nenhum decisor político pode assegurar a ninguém que os Advogados a quem está confiado o processo vão ter êxito ou inêxito nessa ação. Portanto, cabe ao Tribunal e aos Ilustres Advogados dirimir argumentos e o Tribunal, no final, dirá quem é que tem razão e como é que essa razão se executa ou não. Portanto, no fundo, para explicar que ninguém decidiu a desfavor e que o assunto não está arrumado e resolvido.

Depois a coerência: não questiono - era o que faltava - que os ilustres Vereadores da Oposição não têm sido coerentes; têm sido, mas também os Vereadores da Oposição, tenho a certeza que não questionam a coerência do Presidente da Câmara e da maioria. Só para sublinhar a coerência. E convém não esquecer que este Presidente da Câmara e aqueles que o acompanharam a votos, discutiram esta questão durante a campanha eleitoral, ou seja, não foi um capricho, uma vontade leviana ou uma zanga, ou uma indisposição, ou uma birra do Presidente da Câmara. Não. Foi uma questão que foi discutida nas últimas eleições autárquicas.



Sei que muitas vezes, não estou a falar para os Senhores, estou a falar em geral e abstrato, que a memória é curta, mas não pode ser curta. Este assunto foi, digamos assim, referendado pelo voto popular, ou seja, eu e aqueles que me acompanham estávamos obrigados, face ao compromisso assumido com a população de, logo que possível, tratar do assunto. E foi o que fizemos.

Já dissemos que só depois de decorrido aquele prazo - só a partir de abril de 2023 - é que podíamos começar este processo. Mas até fiz mais. Comecei antes e são testemunhas disso pela documentação exaustiva que vos foi entregue relativamente a este assunto e constatámos que o assunto começou a ser tratado muito antes, manifestando aos nossos parceiros, neste caso, à empresa detentora do capital social maioritário das Águas da Serra, que nós tínhamos essa intenção, a intenção de resgatar.

Agora o resto é uma questão jurídica e que escapa aqui à nossa vontade política.

Dar nota que as despesas, e normalmente também é um tema sensível nestas questões, obviamente, quando se contratam advogados, há despesas... Os Advogados não trabalham pro bono. São profissionais e têm que ser remunerados, neste caso, os seus honorários.

É uma despesa absolutamente normal e transparente. Os advogados são contratados e na Base Gov está lá quanto é que eles recebem.

Neste assunto há várias frentes de batalha e é um assunto que vai durar muito tempo e o que eu desejo é que ele corra como efetivamente a maioria dos Covilhanenses assim o desejou também."

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira e relativamente a este assunto disse que importava deixar para memória futura o papel coerente que a Câmara Municipal da Covilhã teve de acordo com os compromissos que assumiu com o eleitorado desde a primeira hora.

Relembrou que todos concordaram que os preços que estavam a ser praticados no concelho da Covilhã, nomeadamente na componente de saneamento, eram preços que estavam muito acima daquilo que era a média nacional.

Explicou que, quando chegaram à Autarquia, se depararam com um pacote documental confuso, com um conjunto de situações que efetivamente careciam de melhor esclarecimento, mas acima de tudo, sempre mantiveram a vontade e a coerência de fazer tudo o que estivesse ao alcance para reduzir a fatura da água e a verdade é que ao longo destes anos, houve uma coisa que foi conseguida: a fatura de água não aumentou.

Continuou realçando que foram congelados os aumentos a nível do tarifário e conseguiu-se que o Município saísse do sexto lugar da água mais cara do país para, eventualmente, valores muito mais baixos. Mas mesmo assim, entenderam que não era suficiente e, portanto, houve negociações desde o início com o parceiro privado para se chegar a um princípio de acordo que possibilitasse aquilo que era o objetivo que assumiram com os Covilhanenses, que era reduzir a fatura da água.



Acrescentou que esta decisão do resgate não foi, efetivamente, a primeira solução que foi apontada por parte do Executivo da Câmara. Houve inúmeras tentativas de negociação, houve várias reuniões para que isso acontecesse. A verdade é que a entidade privada e concessionária, entendeu que tinha as condições para fazer valer o contrato que já tinha sido previamente assinado e previamente assumido por parte da anterior Câmara Municipal, o que fez com que se chegasse, neste momento, ao ponto em que se está, em que continuam a dirimir e vão continuar a dirimir em tribunal.

Alertou que, quanto mais tarde este assunto se decidir, a empresa vai continuar a ter um valor de tarifa por metro cúbico mais caro do país.

Concluiu que agora era importante deixar claro que todas estas decisões tiveram por base e por princípio o compromisso que foi assumido de se reduzir a fatura da água aos Covilhanenses. Não foi totalmente conseguido, mas com o congelamento efetivo da tarifa ao longo destes anos houve uma efetiva redução. Não se conseguiu aquilo que era de inteiro direito da Covilhã, de ter uma tarifa média a nível de saneamento, mas que o futuro e o tempo dirão quem terá razão a nível destas matérias.

Solicitou, novamente, o uso da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, que disse ter sido bastante claro no que tinha dito.

Referiu que todos os eleitos estavam de acordo de que a fatura da água tem de baixar, mas que tinham discordado da forma como foi desenvolvido todo este processo do resgate, que quanto a eles não foi a mais adequada.

Realçou que esta longa batalha judicial, que ainda agora apenas começou, muito provavelmente vai durar vários anos e durante esses anos não iam conseguir resolver o problema de forma efetiva, sendo que, na qualidade de eleitos no mandato 2021 a 2025, cá não estariam seguramente; estarão outros, que terão que lidar com esse problema.

Afirmou que mantinham aquilo que disseram no início, ao contrário de outros que mudam de opinião e que mudaram de opinião neste processo, por mais ou menos obscuras influências, dizendo que mantiveram a coerência desde o início.

Relativamente ao referido pelo Senhor Presidente disse: "Eu já levo quase 20 anos de vida política, portanto, já deveria ter pelo menos uma pós-graduação em Direito, por tanto contrato e tanta decisão que tive que ler ao longo destes anos todos.

Também li a decisão do Tribunal e claramente a decisão do Tribunal não é uma decisão em relação à matéria de fundo, essa ainda haverá de estar em discussão no futuro."

O Senhor Presidente respondeu que a forma é sempre muito complicada, questionando qual podia ser a outra forma. Esclareceu que começaram com negociações muito antes de legalmente poderem fazer o resgate, com muita má vontade da ADS, havendo depois uma aproximação de que redundou até num acordo escrito, onde está plasmado o mínimo indispensável, para demonstrar publicamente que efetivamente havia e existia um princípio de acordo.

Não havendo acordo, que é absolutamente natural quando há negociações e estão em causa tantos milhões de euros e “nós estamos a querer matar a galinha dos ovos de ouro que a empresa aqui tem, estamos a falar de mais 40 milhões de euros, eles defendem-se e fazem tudo para travar o processo, situação que não podemos evitar que recorressem aos Tribunais.

Agora, quando se fala de forma, esgotámos a via consensual, a via negocial e o acordo não foi possível, foram para tribunal e nós só temos é que bater. Claro que o fizemos sempre também noutra pressuposto, de que quem está a cuidar do processo sabe o que está a fazer. E confiamos na competência técnica de quem está a conduzir aquele processo.”

Concedida a palavra à Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia que, após cumprimentar os presentes, apresentou o seguinte Voto de Louvor aos Senhores Diretores e Diretoras dos Agrupamentos e Escolas não Agrupadas do Concelho da Covilhã, que se transcreve:

“Maria Regina Gomes Gouveia, vereadora com competências delegadas na área de Educação da Câmara Municipal da Covilhã, propõe a aprovação do Órgão Executivo o voto de louvor que a seguir se transcreve, aprovado unanimemente pelo Conselho Municipal de Educação em reunião de 30 de junho de 2025:

«No uso das competências que me foram atribuídas por delegação de competências, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 03/11/2021, e considerando que todos os Senhores Diretores e Senhoras Diretoras dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Concelho cessaram em 2025 as funções que exerceram ao longo de muitos anos, assegurando com competência, rigor e dedicação o funcionamento interno e a gestão dos recursos humanos e materiais em prol dos alunos e alunas e de uma educação de qualidade, em estreita ligação com a Autarquia, estabeleceram e desenvolveram relações a diferentes níveis, incluindo com entidades locais e regionais, não só relevantes no quadro da execução das suas competências de gestão, inovação educativa e pedagógica, mas também no âmbito da intervenção sociocultural e cívica, proponho a atribuição de um voto de louvor que reconheça e valorize o sentido de responsabilidade e a postura proativa e dialogante, o empenho e o esforço dos seguintes Diretores e Diretoras, estendendo-se este reconhecimento a todos os/as que consigo trabalharam diretamente, contribuindo para o sucesso das suas ações:

- *Agostinho Fernando Duarte Ferreira, Diretor da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa durante 8 anos;*
- *Isabel Maria Marques de Almeida Lopes Fael, Diretora da Escola Secundária Campos Melo durante 16 anos, além de Presidente dos Conselhos Diretivo e Executivo (16 anos);*
- *João Paulo Ramos Duarte Mineiro, Diretor da Escola Secundária Quinta das Palmeiras durante 16 anos, além de Presidente dos Conselhos Diretivo e Executivo (16 anos);*
- *Jorge Manuel Crucho Antunes, Diretor do Agrupamento de Escolas Pero da Covilhã durante 16 anos, além de Presidente do Conselho Executivo (5 anos) e Presidente da Comissão Provisória (1 ano);*
- *Liliana Maria Pires Ramos, Diretora do Agrupamento de Escolas do Teixoso durante 16 anos, além de Presidente dos Conselhos Diretivo e Executivo (8 anos) e Presidente da Comissão Provisória (1 ano);*

- *Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, Diretor do Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve durante 8 anos, além de Vice-Presidente do Conselho Executivo (5 anos)."*

O Senhor Presidente associou-se ao Voto de Louvor e à forma tão precisa, objetiva e rigorosa com que está redigido pela Senhora Vereadora e deu nota pública de que agradece em nome dos Covilhanenses, a todos os Senhores Diretores, a forma empenhada e denodada, a entrega e o sacrifício, porque o exercício destes cargos implica muitos sacrifícios de ordem pessoal, familiar e de outra índole.

Enalteceu que, de facto, fizeram um trabalho notável na nossa comunidade escolar. A educação no Concelho da Covilhã ficou mais rica graças ao trabalho deles e nesta hora, é a hora de lhes agradecer, de saudar o seu trabalho e lhes dizer no nosso beirão típico, mas sentido "o nosso bem-haja" ao trabalho que desenvolveram.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba também se associou ao Voto de Louvor, dizendo que são pessoas que dedicaram muitos anos da vida à educação dos nossos jovens, das nossas crianças e que o fizeram muito bem.

É reconhecido o crescimento e a melhoria significativa do ensino no nosso Concelho e seguramente quem encabeçou as direções escolares e as direções dos agrupamentos tem o mérito de ter conseguido mobilizar as equipas, os professores e os funcionários das escolas para o fazer.

O Voto de Louvor foi aprovado por unanimidade.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira para informar que teve a oportunidade de estar em representação da Câmara Municipal no lançamento da 86.ª Volta a Portugal em Bicicleta e que no próximo dia 14 de agosto iriam ter a etapa rainha que irá ligar o Concelho do Sabugal à Covilhã - Torre, passando por Penamacor e Belmonte.

Realçou que vai ser uma etapa decisiva e que era algo que já ambicionavam há muito tempo, explicando que, este ano vamos ter a Serra da Estrela a três etapas do fim e antes do contrarrelógio final, que será em Lisboa.

Disse que tudo apontava para que seja efetivamente mais um grande espetáculo, realçando que é uma aposta ganha que o Executivo faz desde 2016 de trazer a Volta a Portugal à encosta da Serra pelo lado da Covilhã e que tem tido frutos, não só no número de equipas que tem escolhido a nossa Cidade e o nosso Concelho para fazer aqui a sua preparação, mas também no número de pessoas que vem depois também fazer esta subida mítica, associada à prática do ciclismo, algo que orgulhava a todos.

Solicitou, novamente, a palavra a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia para salientar o nível que se atingiu este ano com a Feira de S. Tiago, que tem a ver com um caminho, um percurso de trabalho, de aposta e investimento financeiro (mas não só, porque só o investimento financeiro não produziria os resultados que tem).

Nesse sentido, fez questão de dar os parabéns ao Senhor Vereador José Miguel Oliveira, porque a colaboração da cultura é apenas a representação da Covilhã como Cidade Criativa; tudo o resto tem a ver com as responsabilidades do senhor Vereador José Miguel e todos aqueles que trabalham neste âmbito.

Sobre a Volta a Portugal, salientou que o seu sucesso tem a ver também com o trabalho, com o percurso que o Município da Covilhã tem feito na área do desporto, obviamente com todas as entidades que têm estado envolvidas e ativas neste âmbito, porque é preciso também renovar a motivação e o ânimo quando se tem que trabalhar todos os dias e noites nas áreas que lhes são atribuídas.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba salientou que é justo reconhecer que a Feira de S. Tiago está muito melhor: "É hoje uma marca na região, seguramente. Viu-se pelo primeiro dia a fantástica afluência e o facto de as pessoas já terem no seu calendário familiar incluído a feira".

Saudou a Câmara e sobretudo o Senhor Vereador José Miguel Oliveira e disse-lhe que é com muita pena que no próximo ano não o vemos a organizar este evento.

O Senhor Presidente associou-se às saudações ao Senhor Vereador José Miguel Oliveira, por ser justo e merecidíssimo elogio pelo trabalho realizado, que sempre acompanhou, recordando que o Vereador ainda era Chefe de Gabinete e já dizia que a feira tinha de ser melhorada. Era uma vontade coletiva, mas "vestiu essa camisola".

Concluiu que a feira foi melhorando de ano para ano e que, este ano, subiu um patamar de excelência e relevantíssima qualidade, tanto pela afluência de pessoas, como pelo testemunho e elogio dos expositores.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira agradeceu as amáveis palavras, que considerou fruto da generosidade e simpatia do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores.

Esclareceu que foi um trabalho coletivo, conjunto, onde este Executivo acreditou que era possível termos uma Feira de referência a nível Nacional, que havia esse espaço no calendário de eventos para que efetivamente a Covilhã pudesse adicionar essa Feira. E a verdade é que o caminho foi feito todo a partir daí, com um desenvolvimento sustentado e com o investimento crescendo.

Recordou que houve momentos difíceis quando se introduziu o valor pago dos visitantes, quando se começaram a introduzir determinadas situações de segurança com a Proteção Civil.... mas que tudo isso foram pequenas conquistas que fizeram com que, neste momento, possam ter um evento que os orgulhe a todos e claramente com uma capacidade de crescimento absolutamente fantástica.

Reforçou que, por isso mesmo, seria também injusto não estender os elogios e os agradecimentos a todas as pessoas que consigo trabalharam, nomeadamente o seu Gabinete de Apoio - absolutamente incansável - Gabinete dos Eventos, do Turismo, Proteção Civil e as forças da autoridade, que são importantes para que tudo corra bem.



Realçou o dia da abertura da Feira, em que atingiram mais de 24 mil visitantes sem qualquer incidente, com muitos visitantes de fora do Concelho.

Terminou afirmando que havia questões em que o futuro Executivo se deve debruçar para melhorar ainda mais o evento.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.



II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Os serviços propuseram ao órgão a retirada dos assuntos contidos nos seguintes pontos 5.1. e 5.4. da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade, da seguinte forma:

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- d) Acordo de Cedência e Utilização de Dados entre o INESC TEC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência e a Câmara Municipal da Covilhã (Aprovação)*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- i) Proposta – Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Contratação de RH para assegurarem Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família nos Jardins de Infância – Ano Escolar 2025/2026 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis -*
- l) Proposta – Protocolo de Colaboração com Associações de Pais e Encarregados de Educação – Contratação de RH para acompanhamento do serviço de refeições – Ano Escolar 2025/2026 (Aprovação)*
- Associações de Pais e Encarregados de Educação dos Penedos Altos e do Refúgio -*
- q) Proposta - Protocolos de Colaboração e Apoio com Associação Juventude do Peso, Grupo Recreativo Refugiense, Águias do Canhoso, Centro Cultural e Desportivo Estrela do Zêzere e Grupo Desportivo da Mata, para pagamento das despesas inerentes à utilização do espaço pelos alunos – Ano Escolar 2025/2026 (Aprovação)*
- Associação da Juventude do Peso e Grupo Recreativo Refugiense –*
- bb) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo e Cultural Sobralense “Os Galitos da Serra” – “Oh Meu Deus Ultra Trail” (Aprovação)*
- ff) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural “Os Serranos” U.S.A. (Aprovação)*
- ii) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação de Basquetebol de Castelo Branco – Atividade Supraconcelhia – Fase Final da Taça Nacional Sub 16 Femininos (Aprovação)*
- jj) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Amigos de Vila de Mouros – Atividade Supraconcelhia – 4.º Trail Vila de Mouros/Trail Kids/Mouros 1000 (Aprovação)*
- kk) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Teatrubi – Associação Cultural - Atividade: 29º Ciclo de Teatro Universitário da Beira Interior (Aprovação)*



mm) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Jovem do Tortosendo - Atividade: Tortosendo Rock 2025 (Aprovação)*

oo) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a AAAUBI – Associação Académica da Universidade da Bira Interior (Aprovação)*

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Não houve atas para aprovação.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 24.047.778,62 € (vinte e quatro milhões, quarenta e sete mil, setecentos e setenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 21.746.681,02 € (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um euros e dois cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 2.301.097,60 € (dois milhões, trezentos e um mil, noventa e sete euros e sessenta cêntimos).

4. DESPACHOS

a) **Declaração de Apoio a Síntese – Grupo de Música Contemporânea – Apoio sustentado DGARTES quadriénio 2027-2030**

Presente declaração de apoio, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 07. julho.2025, para ratificação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 22307/25.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, ao abrigo da alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.julho.2025, de apoio à candidatura ao programa de Apoio Sustentado da Direção-Geral das Artes para o quadriénio de 2027-2030, reconhecendo o papel do Síntese GMC enquanto agente cultural estratégico para a afirmação da Covilhã como cidade culturalmente ativa e inovadora. Neste sentido, e como demonstração concreta desse reconhecimento e do nosso compromisso com a continuidade da sua atividade.

b) Declaração de Apoio à coprodução Programa Díptico – Kayser Ballet Associação Cultural

Presente declaração de apoio, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 26.fevereiro.2025, para ratificação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 6612/25.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo da alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 26.fevereiro.2025, da intenção do Município da Covilhã, através do Teatro Municipal, apoiar a coprodução do Programa Díptico, da Kayser Ballet Associação Cultural, que contará com a apresentação das peças "Valse" de Marcos Morau e "Blushing" de Marco Goecke, dois dos mais reconhecidos coreógrafos internacionais da atualidade.

Mais declara que o apoio financeiro à coprodução será no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), valor a incluir, excecionalmente, no contrato-programa a celebrar durante o presente ano, estando previsto o início da criação para novembro de 2025, com estreia em fevereiro de 2026, no Teatro Municipal da Covilhã.

O Município da Covilhã apoiará, ainda em espécie com o montante de 2.184,00 € (dois mil cento e oitenta e quatro euros), que se refere ao apoio em bens ou serviços, nomeadamente, em alojamento, para os assistentes dos coreógrafos.

c) Declaração - Candidatura apoio projetos [teias-tramas] NHL.DGA - New Hand Lab - Associação Cultural

Presente declaração de apoio, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 26.fevereiro.2025, para ratificação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 6841/25.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo da alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 26.fevereiro.2025, no âmbito do Concurso para apresentação de candidaturas ao abrigo do Programa de Apoio a Projetos 2025, no domínio das Artes Visuais, Programação e Música, da Direção-Geral das Artes, reconhecer e atestar a qualidade artística, o mérito e a relevância cultural do projeto "Teias - Tramas", do New Hand Lab - Associação Cultural, que contempla um notório potencial de originalidade, criatividade e relevância cultural.

Mais se declara que:

- a) A atividade prevista na presente candidatura se inscreve, de forma muito significativa, no que entendemos como desenvolvimento cultural, concorrendo estrategicamente para ampliar e qualificar a ação dos parceiros, do seu alcance programático, da experimentação e inovação artística, assim como na forte componente formativa e de alcance de novos públicos, ativação programática do território e oferta de conteúdos de comunicação cultural;
- b) A atividade prevista na presente candidatura merece a nossa atenção para que em 2025/2026 seja integrada na nossa agenda cultural como residências artísticas, representando um investimento financeiro direto estimado no valor de 55.000€, e um apoio indireto do Município da Covilhã de 16.000,00€, que se refere ao apoio em bens e serviços, nomeadamente em alojamento durante as residências;
- c) A atividade prevista na presente candidatura merece a nossa atenção para que em 2025/2026 seja integrada na nossa agenda cultural como programação cultural, representando um investimento financeiro direto estimado no valor de 50.000€ (25.000€ em programação de artes performativas e 25.000,00€ em programação em música), e um apoio direto do Município da Covilhã de 20.000,00€, que se refere ao contrato-programa de apoio às atividades regulares da associação requerente;
- d) O apoio na divulgação das atividades, nos suportes e meios do plano de comunicação do Município da Covilhã;
- e) A forma de assumir por estes apoios estará sujeita à validade estética e artística da proposta para integrar a programação, disponibilidade dos espaços e meios e a sua afetação carece de planeamento e aprovação pelos respetivos serviços.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

a) Pedido de Renovação de Suspensão de Mandato do Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva

Presente requerimento do Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, datado de 09.julho.2025 eleito pela Coligação Juntos Fazemos Melhor (CDS/PSD/IL), em que solicita ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a renovação da suspensão do mandato de vereador, por motivos profissionais, por um período de 60 dias.

O Senhor Presidente da Câmara, face ao pedido, informou que providenciou a sua substituição e a convocação do eleito imediatamente a seguir da lista, a Senhora Professora Doutora Sandra da Costa Henriques Soares.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento.

b) Alteração ao Regulamento Municipal de Água e Águas Residuais da Covilhã – Consulta Pública

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20735/24, dando conta, na sequência da deliberação de Câmara na reunião de 19.julho.2024, que aprovou o início do procedimento, e decorrido o prazo legal, que ninguém se constituiu como interessado nem foram apresentados quaisquer contributos, tendo os Serviços procedido a algumas alterações jurídicas do documento, o qual foi, a 16.05.25, enviado à ADC para validação e/ou para apresentação de alterações do ponto de vista técnico e que no dia 04.06.25, a ADC remeteu documento com as alterações que considerou pertinentes.

Nesse sentido propõem para aprovação, nos termos do artigo 99.º do CPA, o Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Água e Águas Residuais da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 942/2019 de 9 de dezembro, e ainda, que delibere submetê-lo, pelo período por 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º ambos do CPA, porque a natureza da matéria o justifica, publicitando-o no Boletim Municipal da Covilhã e na internet, sítio institucional do Município.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, e nos termos da informação, aprovar o Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Água e Águas Residuais da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 942/2019 de 9 de dezembro, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Mais deliberou submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional e Boletim Municipal.

- c) Minutas de Contratos-Programa entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, para Prestação de Serviços de Gestão e Manutenção de Espaços Públicos:

1. Prestação de Serviços de Gestão e Manutenção de Espaços Verdes Públicos

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26182/25, propondo para aprovação a minuta e celebração do Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, para Prestação de Serviços de Gestão e Manutenção de Espaços Verdes Públicos.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, para Prestação de Serviços de Gestão e Manutenção de Espaços Verdes Públicos, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025 e é válido até ao dia 31 de dezembro de 2025, tendo como contrapartidas compensar a AdC pelos gastos incorridos no exercício da atividade presente neste Contrato-Programa, há lugar à atribuição de um subsídio à exploração pelos serviços prestados, em que o Município da Covilhã disponibilizará prestar o seguinte apoio financeiro à AdC, com vista à prossecução por esta dos objetivos relativos aos serviços de Ambiente referidos nos instrumentos de gestão previsional de 2025 da AdC e pagar o montante anual de 613.000 € (seiscentos e treze mil euros) como contrapartida das obrigações assumidas pela AdC em

termos de exploração e manutenção dos Parques e Jardins, nos termos dos instrumentos de gestão previsional de 2025 da AdC.

2. Compensação de Adoção de Preços Sociais

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26182/25, propondo para aprovação a minuta e celebração do Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, para Compensação de Adoção de Preços Sociais.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, para Compensação de Adoção de Preços Sociais, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025 e é válido até ao dia 31 de dezembro de 2025, tendo como contrapartidas compensar a ADC pela diminuição de receitas com a atribuição do desconto nos serviços prestados aos munícipes com mais de 65 anos e portadores de Cartão Municipal Social “Covilhã Mais Social”, nos termos do regulamento n.º 303/2017, publicado no DR 2ª Série de 5 de julho de 2017, e pagar o montante anual de 25.207 € (vinte e cinco mil duzentos e sete euros), correspondente ao montante estimado dos referidos descontos para o período de vigência do Contrato.

3. Prestação de Serviços no Âmbito da Proteção Civil Municipal e na Beneficiação de Redes em Edifícios Municipais

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26182/25, propondo para aprovação a minuta e celebração do Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, para Prestação de Serviços no Âmbito da Proteção Civil Municipal e na Beneficiação de Redes em Edifícios Municipais.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, para Prestação de Serviços no Âmbito da Proteção Civil Municipal e na Beneficiação de Redes em Edifícios Municipais, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025 e é válido até ao dia 31 de dezembro de 2025, tendo como contrapartidas compensar a ADC pelos gastos incorridos no exercício da atividade presente neste Contrato-Programa, há lugar à atribuição de um subsídio à exploração pelos serviços prestados, em que o Município da Covilhã disponibilizará prestar



o seguinte apoio financeiro à ADC, com vista à prossecução por esta dos objetivos relativos aos serviços de Ambiente referidos nos instrumentos de gestão previsional de 2025 da ADC, e Pagar o montante anual de 10.000 € (dez mil euros) como contrapartida das obrigações assumidas pela ADC em termos de prestação de serviços no âmbito da proteção civil municipal e na beneficiação de redes em edifícios municipais, nos termos dos instrumentos de gestão previsional de 2025 da ADC.

4. Prestação de Serviços de Gestão de Limpeza Urbana em Espaço Público

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26182/25, propondo para aprovação a minuta e celebração do Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, para Prestação de Serviços de Gestão de Limpeza Urbana em Espaço Público.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, para Prestação de Serviços de Gestão de Limpeza Urbana em Espaço Público, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025 e é válido até ao dia 31 de dezembro de 2025, tendo como contrapartidas compensar a ADC pelos gastos incorridos no exercício da atividade presente neste Contrato-Programa, há lugar à atribuição de um subsídio à exploração pelos serviços prestados, em que o Município da Covilhã disponibilizará prestar o seguinte apoio financeiro à AdC, com vista à prossecução por esta dos objetivos relativos aos serviços de Ambiente referidos nos instrumentos de gestão previsional de 2025 da AdC., e pagar o montante anual de 370.000 € (trezentos e setenta mil euros) como contrapartida das obrigações assumidas pela AdC em termos de gestão da limpeza urbana, nos termos dos instrumentos de gestão previsional de 2025 da AdC.

5. Prestação de Serviços de Gestão e Manutenção do CROAC – Centro de Recolha Oficial de Animais da Covilhã

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26182/25, propondo para aprovação a minuta e celebração do Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, para Prestação de Serviços de Gestão e Manutenção do CROAC – Centro de Recolha Oficial de Animais da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato-Programa entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, EM, para Prestação de Serviços de Gestão e Manutenção do CROAC – Centro de Recolha Oficial de Animais da Covilhã, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025 e é válido até ao dia 31 de dezembro de 2025, tendo como contrapartidas compensar a ADC pelos gastos incorridos no exercício da atividade presente neste Contrato-Programa, há lugar à atribuição de um subsídio à exploração pelos serviços prestados, em que o Município da Covilhã disponibilizará prestar o seguinte apoio financeiro à ADC, com vista à prossecução por esta dos objetivos relativos aos serviços de Ambiente referidos nos instrumentos de gestão previsional de 2025 da ADC, e pagar o montante anual de 51.000 € (cinquenta e um mil euros) como contrapartida das obrigações assumidas pela ADC em termos de exploração e manutenção do CROAC, nos termos dos instrumentos de gestão previsional de 2025 da ADC.

Mais deliberou remeter os Contratos-programa à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 5, do artigo 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

- d) Acordo de Cedência e Utilização de Dados entre o INESC TEC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência e a Câmara Municipal da Covilhã

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

- e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio – obras de requalificação do Parque da Canada

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 14005/25, propondo para aprovação a minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, para apoiar na realização de obras e aquisição de equipamentos para o Mini Campo de Futebol da Canada, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 8.991,40€ (oito mil, novecentos e noventa e um euros e quarenta cêntimos).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

f) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa – Obras de Requalificação do Edifício do Salão da Junta de Freguesia –

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26572/25, propondo para aprovação a minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, para apoiar nas despesas associadas às obras requalificação do Salão de Festas da Freguesia, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

g) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo – Obras de Requalificação da Rua das Palmeiras – Teixoso

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26505/25, propondo para aprovação a minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, para apoiar nas despesas associadas às obras requalificação da Rua das Palmeiras, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 48.660,51€ (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta euros e cinquenta e um cêntimos).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

h) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro – Obras de Requalificação dos Sanitários Públicos –

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26360/25, propondo para aprovação a minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Ferro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Ferro, para apoiar nas despesas associadas às obras requalificação dos sanitários públicos da Freguesia, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

i) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Centro de Dia de Vale Formoso

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23929/25, propondo para aprovação a minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Centro de Dia de Vale Formoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Centro de Dia de Vale Formoso, para apoiar nas despesas, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de 15.000,00€ (quinze mil euros), distribuído da seguinte forma:

- 5.000,00€ (cinco mil euros) para a conservação e reparação de viaturas.
- 10.000,00€ (dez mil euros) para obras de requalificação do Centro de Dia de Vale Formoso.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

j) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Penhassol – Associação dos Amigos das Penhas da Saúde – Trabalhos de Pintura do Piso do Ringue

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 18237/25, propondo para aprovação a minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Penhassol – Associação dos Amigos das Penhas da Saúde.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Penhassol – Associação dos Amigos das Penhas da Saúde, para apoiar nas despesas associadas aos trabalhos de pintura do piso do Ringue, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 5.261,94€ (cinco mil, duzentos e sessenta e um euros e noventa e quatro centimos).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

k) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Apoio a Crianças e Idosos das Cortes – Aquisição de Viatura Elétrica

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25622/25, propondo para aprovação a minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Apoio a Crianças e Idosos das Cortes.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Apoio a Crianças e Idosos das Cortes, para apoiar na aquisição de uma carrinha elétrica, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 27.187,81€ (vinte e sete mil, cento e oitenta e sete euros e oitenta e um centimos).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

I) Homologação dos Autos de Arrematação da Hasta Pública para alienação de 2 lotes (32 e 36), sitos na Quinta da Grila, União de Freguesias de Covilhã e Canhoso

Presente à Câmara informação da Divisão de Serviços Jurídicos e Património e Autos de Arrematação da Hasta Pública para alienação de 2 lotes (32 e 36), sitos na Quinta da Grila, União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 18817/25, propondo que a Câmara Municipal delibere a sua respetiva aprovação e homologação, bem como a marcação das respetivas escrituras

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, aprovar e homologar os Autos de Arrematação da alienação dos respetivos lotes, que a seguir se identificam:

- I. Lote 32 com área total de 1.134,00 m², área bruta de construção de 1.000,00 m² e área de máxima de implantação de 400,00 m², a confrontar de Norte com Lotes 20, 21 e 22, de Sul com Lote 33, de Nascente com Lotes 20, 21 e 22 e de Poente com Caminho Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.690, com o valor patrimonial tributário de € 148.999,18, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 966/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, com o valor base de licitação de € 80.500,00.

- 1.º – Vítor Miguel Nogueira Adrião, titular do NIF 215.443.470, pelo valor de € 500,00 (valor proposta € 81.000,00);

Verificada a inexistência de mais ofertas, a alienação do Lote 32, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.690, com o valor patrimonial tributário de € 148.999,18, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 966/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, foi entregue a Vítor Miguel Nogueira Adrião, com residência fiscal em Sítio da Lameira do Vale, n.º 30D, 6230-033 – Alcaria, titular do NIF 215.443.470, pelo valor de € 81.000,00 (oitenta e um mil euros), sendo informado de que deverá proceder ao pagamento de oitenta por cento, do respetivo valor, ou seja, 64.800,00 € (sessenta e quatro mil e oitocentos euros), no dia da praça e os restantes vinte por cento, ou seja, € 16.200,00 (dezasseis mil e duzentos euros), no dia da celebração da Escritura de Compra e Venda.

- II. Lote 36 com área total de 995,00 m², área bruta de construção de 950,00 m² e área de máxima de implantação de 375,00 m², a confrontar de Norte com Lote 35, de Sul com Lote 29, de Nascente com Lote 27 e de Poente com Caminho Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.694, com o valor patrimonial tributário de € 136.670,00, descrito na Conservatória do

Registo Predial sob o n.º 970/20190507 da extinta-freguesia de São Pedro, com o valor base de licitação de € 77.400,00.

- 1.º – Bruno Alexandre Guerra Jorge Pereira, titular do NIF 207.517.797, em representação da Angelsfuture, Lda. titular do NIF 514.460.172, pelo valor de € 500,00 (valor proposta € 77.900,00);

Verificada a inexistência de mais ofertas, a alienação do Lote 36, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.694, com o valor patrimonial tributário de € 136.670,00, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 970/20190507 da extinta freguesia de São Pedro, foi entregue a Angelsfuture, Lda., com residência fiscal em Rua Quinta da Portela, 53, 3.º G, 3030-509 Coimbra, titular do NIF 514.460.172, pelo valor de € 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos euros), sendo informado de que deverá proceder ao pagamento de oitenta por cento, do respetivo valor, ou seja, 62.320,00 € (sessenta e dois mil, trezentos e vinte euros), no dia da praça e os restantes vinte por cento, ou seja, € 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta euros), no dia da celebração da Escritura de Compra e Venda.

Mais foi deliberado encarregar os respetivos de serviços de procederem em conformidade e marcação da respetiva escritura de compra e venda.

m) Proposta de Rescisão do Contrato de Arrendamento da Locação do Estabelecimento Café – Mercado Municipal da Covilhã – Letra – A –

Presente informação dos serviços, dando conta do pedido de rescisão do Contrato de Arrendamento da Locação do Estabelecimento Café – Mercado municipal da Covilhã – Letra – A –, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23300/25, propondo para aprovação a respetiva rescisão.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para ao efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, aprovar a Rescisão do Contrato de Arrendamento da Locação do Estabelecimento Café – Mercado Municipal da Covilhã – Letra – A –, nos seguintes condições:

1. Rescindir o contrato de locação com efeitos a 30 de junho de 2025;
2. A não libertação do depósito-caução, no valor de 738,00 € (setecentos e trinta e oito euros) por conta a compensar eventuais despesas que o Município tenha de suportar para reverter as obras realizadas e garantir que o espaço ficará em condições de ser locado a outro locatário;

- 
3. A anulação da renda de julho de 2025 face à rescisão do contrato ocorrer a 30/06/2025;
 4. A anulação da renda de abril de 2025 por conta da renda liquidada com a celebração do contrato;
 5. Aprovar a celebração do Acordo de Regularização de dívida.

n) Proposta de Consolidação de Mobilidade

1. Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 11.julho.2025, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 2042/25, que se transcreve:

“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categorias entre órgãos ou serviço.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos:

propõe-se a consolidação da mobilidade na carreira/categoria de Técnico Superior entre órgãos/serviços de Sara Cristina Antunes Gaspar – Técnico Superior, funções de grau de complexidade funcional 3, no Serviço Técnico - DTPT, ficando posicionado na 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 34 – 2.405,73 €, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro a partir de 1 de agosto de 2025, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio da trabalhadora.*
- b. Anuência da entidade de origem.*
- c. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria de técnico superior.*
- d. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- e. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de assistente técnico, para além dos 240 dias previstos para na alínea b) do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP.*
- f. Disponibilidade orçamental.*

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 11 de julho de 2025.”



Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, aprovar a proposta da mobilidade na carreira/categoria de Técnico Superior entre órgãos/serviços de Sara Cristina Antunes Gaspar – Técnico Superior, funções de grau de complexidade funcional 3, no Serviço Técnico - DTPT, ficando posicionado na 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 34 – 2.405,73 €, atualizada nos termos do Decreto-lei n.º 108/2023, de 22 de novembro a partir de 1 de agosto de 2025.

o) Normas de Atribuição do Cartão Branco – Consulta Pública

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 14038/24, dando conta, na sequência da deliberação de Câmara na reunião de 09.maio.2025, que aprovou o início do procedimento, e decorrido o prazo legal, que ninguém se constituiu como interessado nem foram apresentados quaisquer contributos, propondo para aprovação, nos termos do artigo 99.º do CPA, o Projeto de Normas de Atribuição do Cartão Branco, e ainda, que delibere submetê-lo, pelo período por 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º ambos do CPA, porque a natureza da matéria o justifica, publicitando-o no Boletim Municipal da Covilhã e na internet, sítio institucional do Município.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar o Projeto de Normas de Atribuição do Cartão Branco, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Mais deliberou submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional e Boletim Municipal.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**a) Concurso Público Internacional para Fornecimento de Refeições Confeccionadas e Transportadas em Refeitórios Escolares dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, Ensino Básico do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário da Rede Pública do Município da Covilhã – Esclarecimentos**

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.abril.2025, na informação sob a referência 3462/25, datada de 07.abril.2025, do Júri do Concurso, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 3391/25, no qual aprovou os esclarecimentos, respeitante ao Concurso Público Internacional, para Fornecimento de Refeições Confeccionadas e Transportadas em Refeitórios Escolares dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, Ensino Básico do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário da Rede Pública do Município da Covilhã.

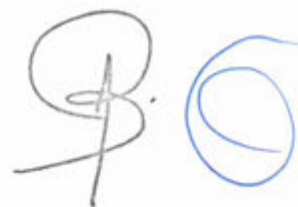
Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba disse que iriam a favor, deixando as seguintes preocupações sobre o documento:

- A preparação técnica do procedimento;
- A ausência de dados operacionais mínimos para cálculo de custos;
- A salvaguarda da qualidade do serviço e dos direitos laborais.

Recomendou que para contratos deste tipo, a introdução de cláusulas futuras que reforcem a qualidade, transparência e sustentabilidade social e técnica deste tipo de contratos.

A Câmara deliberou ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.abril.2025, na informação sob a referência 14163462/25, datada de 07.abril.2025, do Júri do Concurso, o qual aprovou os esclarecimentos respeitante ao Concurso Público Internacional, para Fornecimento de Refeições Confeccionadas e Transportadas em Refeitórios Escolares dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, Ensino Básico do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário da Rede Pública do Município da Covilhã; da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP e feito o devido aditamento no procedimento constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov.



5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Plano de Acessibilidade a Edifícios e Equipamentos Públicos do Concelho da Covilhã – PAEEP -

Presente à Câmara informação sob a referência 6163/25 da Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento do Investimento, datada de 03.julho.2025, e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23421/25, para aprovação e que se transcreve:

"O presente parecer constitui prossecução da Informação Técnica n.º 5841/25 – NIPG: 23421/25, do Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território, datada de 26-06-2025, a qual se dá aqui como integralmente reproduzida por remissão, e que se refere ao Plano de Acessibilidades a Edifícios e Equipamentos Públicos (PAEEP) do concelho da Covilhã.

O PAEEP configura-se como um instrumento estratégico de natureza técnica e programática, destinado a identificar, diagnosticar e priorizar intervenções no edificado de uso público, com vista à eliminação progressiva de barreiras físicas, sensoriais e comunicacionais, promovendo, deste modo, a acessibilidade universal e a inclusão social no território municipal.

Este plano será articulado com o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS), atualmente em elaboração, e alinhado com os princípios do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, no que respeita às Normas Técnicas de Acessibilidade. O PAEEP incidirá sobre edifícios e equipamentos público, com destaque para escolas, centros de saúde, serviços administrativos, equipamentos culturais e desportivos.

Conforme expresso na documentação técnica anexa, designadamente no documento "Quadro Estratégico e Diagnóstico da Acessibilidade Inclusiva", que se propõe venha a constituir o Volume I do plano, considera-se que estão reunidos os fundamentos técnicos e estratégicos que justificam o início formal do procedimento de elaboração do PAEEP.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

Assim, ao abrigo das alíneas a) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do artigo 12.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal da Covilhã delibere:

- 1. Determinar o início do procedimento de elaboração do Plano de Acessibilidades a Edifícios e Equipamentos Públicos (PAEEP);*
- 2. Reconhecer a oportunidade e relevância estratégica da elaboração do PAEEP, conforme fundamentado na informação técnica n.º 5841/25 e documento anexo Volume I – Quadro Estratégico e Diagnóstico da Acessibilidade Inclusiva;*
- 3. Aprovar o Volume I do PAEEP, que integra o quadro estratégico, os princípios orientadores e o diagnóstico das condições de acessibilidade atuais no concelho; 4. Estabelecer, um período de participação pública preventiva de 15 (quinze) dias, destinado à formulação de sugestões e apresentação de informações parte dos cidadãos, entidades públicas e privadas, e demais stakeholders, relativamente a matérias que se considerem pertinentes no âmbito da elaboração do PAEEP.*

A decisão deverá ser publicitada na Página institucional da Câmara Municipal da Covilhã, no GEOPORTAL do Município e nos meios de Comunicação Social."

Documentos que se dão coo inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente deu nota que é um plano que se reveste da maior importância, uma vez que a acessibilidade constitui, de facto, um direito fundamental e uma condição essencial para o exercício pleno da cidadania.

O Município assume o compromisso de promover a eliminação de barreiras físicas, sensoriais e comunicacionais que ainda persistam nos espaços públicos, assegurando, portanto, o acesso e a fruição dos mesmos por todos os cidadãos em condições de igualdade.

Têm ainda como objetivo identificar de forma sistemática as necessidades de acessibilidade existentes no nosso território, através do diagnóstico das barreiras físicas, sensoriais e comunicacionais que condicionam o uso pleno dos equipamentos públicos e o Município assume ainda, ou pretende ainda assegurar, que todos os cidadãos, independentemente das suas capacidades, possam aceder de forma autónoma e segura a serviços e espaços públicos do concelho, promovendo assim uma cultura de inclusão e de equidade social.

É um compromisso do Município - venha quem vier e seja quem forem os seus responsáveis - , é uma obrigação natural de uma pessoa de bem, que é a Câmara, um compromisso que por todos deve ser assumido e existe total unanimidade no reconhecimento de se contornar estas nossas dificuldades.

A Câmara deliberou,

1. Determinar o início do procedimento de elaboração do Plano de Acessibilidades a Edifícios e Equipamentos Públicos (PAEEP);
2. Reconhecer a oportunidade e relevância estratégica da elaboração do PAEEP, conforme fundamentado na informação técnica n.º 5841/25 e documento anexo Volume I – Quadro Estratégico e Diagnóstico da Acessibilidade Inclusiva;
3. Aprovar o Volume I do PAEEP, que integra o quadro estratégico, os princípios orientadores e o diagnóstico das condições de acessibilidade atuais no concelho; 4. Estabelecer, um período de participação pública preventiva de 15 (quinze) dias, destinado à formulação de sugestões e apresentação de informações parte dos cidadãos, entidades públicas e privadas, e demais stakeholders, relativamente a matérias que se considerem pertinentes no âmbito da elaboração do PAEEP; e

A decisão ser publicitada na Página institucional da Câmara Municipal da Covilhã, no GEOPORTAL do Município e nos meios de Comunicação Social.



b) Prorrogação de Prazo da Empreitada de Obras de Beneficiação de Dez Habitações no Bairro do Rodrigo

Presente informação do Serviço da ELH, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 17661/25, propondo para aprovação a prorrogação do prazo contratual da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, e nos termos da proposta, aprovar a prorrogação do prazo contratual da Empreitada de Obras de Beneficiação de Dez Habitações no Bairro do Rodrigo em 8 dias, de acordo como implícito no n.º 1 e 2 do artigo 298.º do CCP.

c) Conta Final: Empreitada de obras de alteração das coberturas das casas do património, Rua Padre Américo

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/PENDENTE: 183702, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final Empreitada de obras de alteração das coberturas das casas do património, Rua Padre Américo.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**a) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social Jesus Maria José**

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20434/25, propondo para aprovação a minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social Jesus Maria José.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social Jesus Maria José, tendo por objeto estabelecimento de uma colaboração, no que respeita ao arrendamento do edifício “Colégio das Freiras” da Fundação da Imaculada Conceição e à requalificação do edifício “Bolinha de Neve”, localizados na Covilhã, apoiando financeiramente no que respeita aos custos com o arrendamento e seguros do edifício “Colégio das Freiras”, pelo período máximo de 1 (um) ano, cuja contagem se inicia no dia 1 de setembro de 2025, até ao montante global de € 78.000,00 (setenta e oito mil euros), pagos em 12 meses, correspondente a:

- a. 11 meses de prestação mensal, no valor de 6 mil euros/cada;
- b. Mais 1 mês no valor global de 12 mil euros, a que corresponde 1 mês de prestação (6 mil euros) acrescido do valor da caução (6 mil euros).

Assumir os custos de rendas e seguros se, depois de um ano, as novas instalações não oferecerem condições para o desenvolvimento da missão; e

Apoiar técnica e logisticamente o Centro Social Jesus Maria José na preparação do edifício para o funcionamento das respostas sociais a partir de 1 de setembro de 2025, bem como na sua desocupação e entrega aos proprietários aquando da cessação do contrato de arrendamento.

b) Proposta para definição do número de Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano escolar 2025/2026

Presente informação com a referência I-CMC/2025/6061 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 01.julho.2025, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24276/25, propondo, nos termos do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado em Edital do Diário da República com o n.º 1070/2016, de 06 de dezembro, que seja definida a atribuição de 10 (dez) Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano escolar 2025/2026.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar 10 (dez) bolsas de estudo a atribuir a alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura - ano escolar de 2025/2026, de forma a dar cumprimento ao estabelecido no Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado em Edital do Diário da República com o n.º 1070/2016, de 06 de dezembro.

c) Proposta - Plano de Transportes Escolares – (PTE) – Ano Escolar 2025/2026

Presente informação I-CMC/2025/, prestada pela Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 02.julho.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24524/25, propondo, após cumprimento dos preceitos legais, a aprovação do Plano de Transportes Escolares do Concelho da Covilhã para o Ano Letivo 2025/2026.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba disse que iriam votar a favor, deixando como reconhecimento:

- A abrangência do plano a todos os ciclos de ensino e modalidades educativas;
- A adaptação às especificidades geográficas do concelho;
- A articulação entre carreiras públicas, circuitos especiais e protocolos com Juntas e IPSS.

Deixando ainda as seguintes recomendações:

- No futuro, incluir um resumo executivo com os custos totais desagregados por operador e por tipo de circuito;
- Que se desenvolvam indicadores de qualidade e eficácia do serviço prestado aos alunos e famílias;
- Que se estude a adoção progressiva de viaturas sustentáveis, especialmente nos circuitos urbanos e especiais;
- Que a Assembleia Municipal seja envolvida no acompanhamento da execução e nas revisões intercalares do plano.

A Câmara deliberou, ao abrigo do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho da Covilhã para o Ano Letivo 2025/2026.

d) Proposta – Aplicação de Escalões e Respetiva Comparticipação pela frequência nas AAAP – Atividades de Animação e de Apoio à Família e CAF – Componente de Apoio à Família e Critérios de organização e funcionamento das CAF/AAAP - Ano Escolar 2025/2026

Presente informação n.º I-CMC/2025/5941 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 03.julho.2024, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23756/25, propondo para aprovação as comparticipações familiares pela frequência dos alunos nos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e/ou refeições em estabelecimentos de educação pré-escolar e no 1.º ciclo) no ano letivo 2025/2026, propondo a aplicação de 5 escalões para a frequência de prolongamento de horário no pré-escolar e na componente de apoio à família no 1.º ciclo, bem como os critérios de organização e funcionamento das AAAP e CAF.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar os critérios de organização e funcionamento das AAAP e CAF e a aplicação de cinco escalões para a frequência de prolongamento de horário no pré-escolar e na componente de apoio à família no 1.º ciclo para o ano letivo 2025/2026, nos seguintes moldes:



Escalões para Pagamento das Comparticipações dos Encarregados de Educação
Comparticipação Familiar pela frequência das Atividades de Animação e de Apoio à Família e Componente de Apoio à Família
Ano Escolar 2025/2026

I-CMC/2025/5941

Escalões de Rendimento - aplicáveis ao Prolongamento de Horário **		Custo das refeições escolares sem AAAP/CAF ***		Custo das refeições escolares com AAAP/CAF	
Escalões de Abono de Família		Valor a pagar pela frequência (normal e julho)		(Indenizado ao Escalão de Abono de Família)	
1.º Escalão		10 €		1.º Escalão	
até 3.657,50€	até 0,5aIASx14		23 €	Isento	Isento
2.º Escalão		30 €		2.º Escalão	
superiores a 3.657,50€ e até 7.315,00€	superiores a 0,5aIASx14 e até 1aIASx14		45 €	50% do valor da refeição	Isento
3.º Escalão		45 €		3.º Escalão	
superiores a 7.315,00€ e até 12.435,50€	superiores a 1aIASx14 e até 1,7aIASx14		65 €	100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME	50% do valor da refeição definida pelo ME
4.º Escalão		45 €		4.º Escalão	
superiores a 12.435,50€ e até 18.278,50€	superiores a 1,7aIASx14 e até 2,5aIASx14		65 €	100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME	100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME
5.º Escalão		45 €		5.º Escalão	
mais de 18.278,50€	superiores a 2,5aIASx14		65 €	100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME	100% da totalidade do valor da refeição definida pelo ME

** Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro, fixa o valor do indumento dos apoios sociais (IAS), que é de 522,50€.

*** - Despacho Coletivo n.º 300/9º de 9 de setembro - Ministério da Educação e da Solidariedade e Segurança Social;

*** - Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março - Ministério da Educação;

*** A aplicação das percentagens de desconto, orienta-se pelos valores do limite mínimo do intervalo da retribuição mínima normal por escalão.

*** Valor da refeição (Isento - escalão 1 do abono de família, 0,73€ escalão 2 do abono de família e 1,46€ no 3.º escalão do abono de família e seguintes) definido pelo despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho. Este valor pode ser sujeito anualmente, se houver alteração na legislação em vigor.

As comparticipações por frequência semanal em julho são: 10€ (1.º escalão); 17€ (2.º escalão); 27€ (3.º, 4.º e 5.º escalões).

Os custos das refeições escolares de alunos que não frequentem AAAP/CAF (sem comparticipação das famílias) mantêm-se inalterados: Isento (1.º escalão); 0,73€ - refeição de 50% (2.º escalão); 1,46€ (3.º, 4.º e 5.º escalões).

A falta de esgotamento /atraso de documentos no Posto de Educação, que permitam a verificação pelos serviços do enquadramento socioeconómico das famílias, determina a aplicação dos valores mínimos em vigor (comparticipação AAAP/CAF e refeições escolares).

e) Proposta - Contratos de Delegação de Competências – Juntas de Freguesias – Transportes Escolares – Ano Escolar 2025/2026

Presente informação n.º I-CMC/2025/24498, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 02.julho.2025, acompanhada de mapa e de minutas de contratos, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24498/25, que propõe a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, para Transportes Escolares – Ano Letivo 2025/2026, de acordo com o quadro que se segue:

Contratos de Delegação de Competências – Transportes Escolares – Ano Letivo 2025/2026:

Freguesia	Verba a transferir
Junta de Freguesia da Erada	6.009,19€
Junta de Freguesia de Cortes do Meio	6.009,18€
Valor Global	12.018,38 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das minutas, aprovar a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia e descritas no quadro supra, de forma a garantir o transporte escolar durante o ano letivo 2025/2026.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

f) Proposta - Contrato Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Peraboa, para pagamento das despesas correntes do funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório do JI de Peraboa – Ano escolar 2025/2026

Presente informação n.º I-CMC/2025/6068 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 03.julho.2025, acompanhada da minuta de contrato, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24320/25, que propõe a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Peraboa, cujo objeto é de gestão e funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa, no ano letivo 2025/2026.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Peraboa, no âmbito das despesas de gestão e funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa, no ano letivo 2025/2026, pelo valor mensal de 300,00 € (trezentos euros), a transferir após entrega de documento comprovativo da despesa mensal, sendo liquidados da seguinte forma:

- 1.200,00 €, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), no período de setembro a dezembro de 2025; e
- 2.100,00 €, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), no período de janeiro a julho de 2026.

Mais deliberou remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

g) Proposta - Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Contratação de RH para acompanhamento do serviço de refeições – Ano Escolar 2025/2026

Presente informação n.º I-CMC/2025/5916 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 19.julho.2024, acompanhada de mapa e de minutas de contrato, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23654/25, que propõe a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, por forma a assegurar o funcionamento do Acompanhamento do Serviço de Refeições, durante o Ano Escolar 2025/2026, de acordo com o quadro que se segue:

Acompanhamento de Refeições – Ano Letivo de 2025/2026

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Ferro	EB Jardim (Ferro)	15 198,21 €
Teixoso e Sarzedo	EB/JI Teixoso	15 198,21 €
	Valor Global	30 396,42 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos contratos apresentados e

descritos no quadro supra, de forma a assegurar o funcionamento do Acompanhamento do serviço de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, durante o ano letivo de 2025/2026.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

h) Proposta – Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Aquecimento Escolar – Ano Escolar 2025/2026

Presente informação n.º I-CMC/2025/5953 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 07.julho.2025, acompanhada de mapa e de minutas de contrato, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23788/25, que propõe a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, no âmbito da gestão e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e pré-escolar, por forma a salvaguardar o aquecimento escolar durante o ano letivo de 2025/2026, de acordo com o quadro que se segue:

Aquecimento das Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância – Ano Letivo 2025/2026

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Barco e Coutada	Gasóleo	771,95 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	Gasóleo	1 157,92 €
Cortes do Meio	Gasóleo	3 859,74 €
Dominguizo	Gasóleo	3 859,74 €
Ferro	Gasóleo	3 859,74 €
Orjais	Gasóleo	3 859,74 €
Paul	Gasóleo	3 859,74 €
Peraboa	Gasóleo	7 719,48 €
S. Jorge da Beira	Gasóleo	3 859,74 €
Unhais da Serra	Gasóleo	7 719,48 €
Vale Formoso e Aldeia do Souto	Gasóleo	3 859,74 €
Verdelhos	Gasóleo	3 859,74 €
	Valor Global	48 246,75 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia e descritas no quadro supra, de forma a garantir o aquecimento escolar durante o ano letivo 2025/2026.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

- i) **Proposta – Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Contratação de RH para assegurarem Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família nos Jardins de Infância – Ano Escolar 2025/2026**

Presente informação n.º I-CMC/2025/5904 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 07.julho.2025, acompanhada de mapa e de minutas de contrato, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23598/25, que propõe a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, por forma a assegurar o funcionamento da Componente de Apoio à Família - Prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o Ano Escolar 2025/2026, de acordo com o quadro que se segue:

Funcionamento AAAF no Pré-Escolar e CAF no 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo de 2025/2026

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Barco e Coutada	EB Coutada	2 850,24 €€
Cantar Galo e Vila do Carvalho	EB/JI Vila do Carvalho e JI Cantar Galo	5 700,48 €
Peraboa	EB/JI Peraboa	30 312,95 €
S. Jorge da Beira	EB S. Jorge Beira	5 066,07 €
	Valor Global	43 930,04 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou aprovar a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, por forma a assegurar o funcionamento da Componente de Apoio à Família - Prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o Ano Escolar 2024/2025.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

j) Proposta de Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia do Paul – Aquecimento Escolar – Ano Escolar 2024/2025

Presente informação n.º I-CMC/2025/6474 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 10.julho.2025, acompanhada de mapa e de minuta de aditamento ao contrato para reforço de verba, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25871/25, que propõe a celebração do Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Paul, no âmbito da gestão e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e pré-escolar, por forma a salvaguardar o aquecimento escolar ocorrido no ano económico de 2025.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Paul, para concretização do objeto definido na delegação de competências celebrada no dia 07/10/2024, transferir o valor total de 1.627,30€ (mil, seiscentos e vinte e sete euros e trinta cêntimos), de forma a garantir o aquecimento escolar durante o ano letivo 2024/2025, relativo ao ano económico de 2025.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

k) Proposta de Colaboração com as Instituições – Transportes Escolares – Ano Escolar 2025/2026

Presente informação n.º I-CMC/2025/24345, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 02.julho.2025, acompanhada de mapa e de minutas de protocolos, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24345/25, que propõe a celebração dos protocolos de colaboração com as entidades terceiras abaixo identificadas, para Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026, de acordo com o quadro que se segue:

Protocolos de Colaboração – Transportes Escolares – Ano Letivo 2025/2026:

Instituições	Verba a transferir
Centro Social e Cultural de St.º Aleixo	6 009,19 €
Centro Social de Vale Formoso	6 009,19 €
	12 018,38 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das minutas, aprovar a celebração dos protocolos de colaboração com as referidas entidades terceiras e descritas no quadro supra, de forma a garantir os transportes escolares durante o ano letivo 2025/2026.

l) Proposta – Protocolo de Colaboração com Associações de Pais e Encarregados de Educação – Contratação de RH para acompanhamento do serviço de refeições – Ano Escolar 2025/2026

Presente informação n.º I-CMC/2025/5810 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 03.julho.2025, acompanhada de mapa e de minuta de protocolo, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23329/25, que propõe a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio com a Associação de Pais e Encarregados de Educação, para assegurar o funcionamento das CAF no 1º Ciclo e AAAF no Pré-Escolar - Ano Letivo 2025/2026, de acordo como quadro que se segue:

Execução de Protocolos - Associações de Pais e Encarregados de Educação:	Objeto	Total do Ano Letivo 2025/2026
	Funcionamento Salas EB/ JI's	
Rodrigo	EB/JI Rodrigo	15 198,21 €
Total		15 198,21 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das minutas, aprovar a celebração dos protocolos de colaboração e apoio com a Associação de Pais e Encarregados de Educação, descrita no quadro supra, no âmbito da Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar no Ano Letivo 2025/2026.

m) Proposta – Protocolo de Apoio com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de São Silvestre

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25654/25, propondo para aprovação a minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de São Silvestre.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de São Silvestre no apetrechamento do Espaço de Jogo e Recreio/Parque Infantil e obras requalificação no pavimento, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros).

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018.

n) Proposta – Protocolo de Colaboração com Sport Lisboa e Águias do Dominguizo – Componente de Apoio à Família no 1.º Ciclo – Ano Escolar 2024/2025

Presente informação n.º I-CMC/2025/5675 da Divisão de Educação e Juventude, datada de 23.junho.2025, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 22730/25, propondo a aprovação a minuta e celebração do protocolo entre o Município da Covilhã e Sport Lisboa e Águias do Dominguizo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do protocolo entre o Município da Covilhã e Sport Lisboa e Águias do Dominguizo, tendo por o objeto o Município da Covilhã comprometer-se a verificar o enquadramento familiar e socioeconómico de todos os alunos cujos pais/encarregados de educação solicitem Componente de Apoio à Família para o mês de julho de 2025, mormente dos que se integrem nos escalões 1 e 2, para os quais será verificada a efetiva necessidade de Prolongamento de horário, enviando lista ordenada e por escalões à Instituição;

O Sport Lisboa e Águias do Dominguizo sustentará financeiramente o funcionamento da Componente de Apoio à Família (ATL) com as participações das famílias, que colocará diretamente, nos termos e valores definidos para todos os estabelecimentos escolares do Concelho;

Poderá, ainda, haver outros apoios logísticos que se mostrem necessários; e

O Sport Lisboa e Águias do Dominguizo compromete-se a ceder as instalações para assegurar a Componente de Apoio à Família para alunos da Escola Básica do Dominguizo.

o) Proposta – Protocolo de Colaboração e Apoio com IPSS – Contratação de RH para acompanhamento do serviço de refeições – Ano Escolar 2025/2026

Presente informação n.º I-CMC/2025/5830 da Divisão de Educação e Juventude, datada de 04.julho.2025, acompanhada de mapa e de minutas de protocolo, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23384/25, que propõe a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras, por forma a ser assegurado o acompanhamento do serviço de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, durante o ano letivo de 2025/2026, de acordo com o quadro que se segue:

Acompanhamento de Refeições - Entidades Terceiras - Ano Letivo 2025/2026:

Instituições	Objeto	Verba a transferir
Centro Social Comunitário do Peso	EB e JI Peso	5 066,07 €
Centro Social de Vales do Rio	EB e JI Vales do Rio	5 066,07 €
Associação de Apoio à População Eradense	EB1/JI	4 059,52 €
Centro Social da Coutada		4 059,52 €
	Valor Global	18 251,18 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das minutas, aprovar a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras descritas no quadro supra, por forma a ser garantido

o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, durante o ano letivo de 2025/2026.

p) Protocolo de Colaboração com Unidos Futebol Clube do Tortosendo – Contratação de RH para acompanhamento do serviço de refeições – Ano Escolar 2025/2026

Presente à Câmara informação sob a referência I-CMC/2025/5924, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 09.julho.2025, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23669/25, propondo para aprovação a minuta e celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e os Unidos Futebol Clube do Tortosendo – Acompanhamento do Serviço de Refeições – Ano Escolar 2025/2026.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e os Unidos Futebol Clube do Tortosendo, que visa regular e tem por matéria de objeto a contratação de trabalhador (es) não docente para o exercício de funções no âmbito de acompanhamento de refeições escolares (almoço), na Escola Básica dos Montes Hermínios, no ano escolar de 2025/2026.

O montante máximo total a transferir pelo Município da Covilhã para os Unidos Futebol Clube do Tortosendo é de 30 396,42 € (trinta mil, trezentos e noventa e seis euros e quarenta e dois cêntimos), repartidos por frações mensais de 2 763,30 € (dois mil, setecentos e sessenta e três euros e trinta cêntimos), incluindo os encargos obrigatórios à Segurança Social, quando aplicável, após entrega do (s) documento (s) referido (s) na alínea a) do presente artigo e liquidados da seguinte forma:

- 11 053,26 € (onze mil e cinquenta e três euros e vinte e seis cêntimos), relativos ao período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2025; e

- 19 343,16 € (dezanove mil, trezentos e quarenta e três euros e dezasseis cêntimos) relativos ao período compreendido entre o mês de janeiro a julho de 2026.

q) Proposta - Protocolos de Colaboração e Apoio com CCD-Águias do Canhoso, Centro Cultural e Desportivo Estrela do Zêzere e Grupo Desportivo da Mata, para pagamento das despesas inerentes à utilização do espaço pelos alunos – Ano Escolar 2025/2026



1. CCD-Águias do Canhoso

Presente à Câmara informação sob a referência I-CMC/2025/5954, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 07.julho.2025 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23793/25, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Águias do Canhoso – Cedência de Instalações.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Águias do Canhoso, que visa regular e tem por objeto ceder o salão polivalente sito na Freguesia de Covilhã e Canhoso, Concelho da Covilhã, no período compreendido entre os meses de setembro e junho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º período do ano escolar 2025/2026, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria.

2. Centro Cultural e Desportivo Estrela do Zêzere

Presente à Câmara informação sob a referência I-CMC/2025/5954, da Senhor Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 07.julho.2025 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23793/25, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Estrela do Zêzere – Cedência de Instalações.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Estrela do Zêzere, que visa regular e tem por objeto ceder o salão polivalente sito na Freguesia da Boidobra, Concelho da Covilhã, no período compreendido entre os meses de setembro e junho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º período do ano escolar 2025/2026, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria.



3. Grupo Desportivo da Mata

Presente à Câmara informação sob a referência I-CMC/2025/5954, da Senhor Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 07.julho.2025 constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23793/25, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata – Cedência de Instalações.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, que visa regular e tem por objeto ceder o salão polivalente sito na Freguesia de Covilhã e Canhoso, Concelho da Covilhã, no período compreendido entre os meses de setembro e junho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º período do ano escolar 2025/2026, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria.

r) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Modatex – Centro de Formação Profissional para a Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios

Presente à Câmara informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24983/25, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a MODATEX – Centro de Formação Profissional para a Indústria Têxtil, Vestuário, Confeções e Lanifícios.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a MODATEX – Centro de Formação Profissional para a Indústria Têxtil, Vestuário, Confeções e Lanifícios, tendo por objeto apoiar na atribuição do primeiro prémio ao vencedor do projeto “Tea & Cheese 2025”, no valor de 500,00€ (quinhentos euros).

s) Minutas de Protocolos de Colaboração para Atribuição de Prémios Especiais – Concurso Internacional de Música Júlio Cardona

– AVA Musical Editions

Presente Protocolo celebrado entre o Município da Covilhã e a AVA Musical Editions, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20898/25, para ratificação, no âmbito do Concurso Internacional de Música Júlio Cardona, promovido e organizado pela Câmara Municipal da Covilhã, e que decorreu de 25 a 28 de junho de 2025.

Documento que se dá como inteiramente reproduz <ido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o protocolo celebrado com a AVA Musical Editions, que teve como objeto divulgar, em todos os suportes de comunicação, o apoio concedido pela AVA Musical Editions que se referem:

1. Oferecer o “Prémio AVA Musical Editions”, prémio especial atribuído pelo júri em cada categoria para a melhor execução da respetiva obra obrigatória de um compositor português (António Chagas Rosa, Alexandre Delgado e João Pedro Oliveira);
2. O “Prémio AVA Musical Editions” corresponde ao valor de €300,00 em cada categoria, sob a forma de voucher para aquisição de partituras do catálogo AVA.

– Orquestra Metropolitana de Lisboa

Presente Protocolo celebrado entre o Município da Covilhã e a Orquestra Metropolitana de Lisboa, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20898/25, para ratificação, no âmbito do Concurso Internacional de Música Júlio Cardona, promovido e organizado pela Câmara Municipal da Covilhã, e que decorreu de 25 a 28 de junho de 2025.

Documento que se dá como inteiramente reproduz <ido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o protocolo celebrado com a Orquestra Metropolitana de Lisboa, que teve como objeto divulgar, em todos os suportes de comunicação, o apoio concedido pela Orquestra Metropolitana de Lisboa que se referem:

1. Oferecer o “Prémio Solista”, atribuído pelo júri aos primeiros premiados das categorias a concurso;
2. O “Prémio Solista” consiste na apresentação do mencionado primeiro premiado, a solo, num concerto com a Orquestra em 2026;

3. Assegurar as viagens (internacionais no espaço europeu e nacionais), bem como o alojamento do vencedor. O projeto não terá honorário para o solista, sendo o premiado, datas e repertório coordenado entre a Orquestra e o diretor artístico do Concurso Internacional Júlio Cardona, em data posterior a 28 de junho de 2025.

– Orquestra das Beiras

Presente Protocolo celebrado entre o Município da Covilhã e a Orquestra das Beiras, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20898/25, para ratificação, no âmbito do Concurso Internacional de Música Júlio Cardona, promovido e organizado pela Câmara Municipal da Covilhã, e que decorreu de 25 a 28 de junho de 2025.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o protocolo celebrado com a Orquestra das Beiras, que teve como objeto divulgar, em todos os suportes de comunicação, o apoio concedido pela Orquestra das Beiras que se referem:

1. Oferecer o "Prémio Solista", atribuído pelo júri aos primeiros premiados das categorias a concurso;
2. O "Prémio Solista" consiste na apresentação do mencionado primeiro premiado, a solo, num concerto com a Orquestra em 2026;
3. Assegurar as viagens (internacionais no espaço europeu e nacionais), bem como o alojamento do vencedor. O projeto não terá honorário para o solista, sendo o premiado, datas e repertório coordenado entre a Orquestra e o diretor artístico do Concurso Internacional Júlio Cardona, em data posterior a 28 de junho de 2025.

– Orquestra do Algarve

Presente Protocolo celebrado entre o Município da Covilhã e a Orquestra do Algarve, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20898/25, para ratificação, no âmbito do Concurso Internacional de Música Júlio Cardona, promovido e organizado pela Câmara Municipal da Covilhã, e que decorreu de 25 a 28 de junho de 2025.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o protocolo celebrado com a Orquestra do Algarve, que teve como objeto divulgar, em todos os suportes de comunicação, o apoio concedido pela Orquestra do Algarve que se referem:

- 
1. Oferecer o "Prémio Solista", atribuído pelo júri aos primeiros premiados das categorias a concurso;
 2. O "Prémio Solista" consiste na apresentação do mencionado primeiro premiado, a solo, num concerto com a Orquestra em 2026;
 3. Assegurar as viagens (internacionais no espaço europeu e nacionais), bem como o alojamento do vencedor. O projeto não terá honorário para o solista, sendo o premiado, datas e repertório coordenado entre a Orquestra e o diretor artístico do Concurso Internacional Júlio Cardona, em data posterior a 28 de junho de 2025.

t) Aceitação de Doação - um Alvará para "exploração de oficina de mercenária mecânica"

Presente informação 6295/24, do Serviço de Museus, datada de 08.julho.2025 e minuta de auto de doação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25323/25, para efeitos de aceitação da Doação de um Alvará para "exploração de oficina de mercenária mecânica".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Camara deliberou, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação manifestada pelo Senhor Jaime Ramos Seco, de um Alvará para "exploração de oficina de mercenária mecânica".

u) Habitação Social:

1. Transmissão de Titularidade

Presente à Câmara informação sob a referência 6578/25 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 15.julho.2025, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24615/25, propondo a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Rua Cidade do Fundão, Bl. 6, 2.º A na Covilhã, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, na sua atual redação, no artigo 21.º do Regulamento de Habitação Social do Município da Covilhã e nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de Maria Luísa Rebelo Oliveira, sua prima, que manifestou interesse, por motivo de abandono da habitação da titular contrato em nome de Cristina Sofia Oliveira Nave.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Sandra da Costa Henriques Soares, e nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal Rua Cidade do Fundão, Bl. 6, 2.º A na Covilhã, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, na sua atual redação, no artigo 21.º do Regulamento de Habitação Social do Município da Covilhã e nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de Maria Luísa Rebelo Oliveira, sua prima, que manifestou interesse, por motivo de abandono da habitação da titular contrato em nome de Cristina Sofia Oliveira Nave.

v) Renovação do Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio a Vitimas de Violência Doméstica – 2025/2026

Presente a Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 21806/25, propondo a renovação do Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio a Vitimas de Violência Doméstica – ano de 2025 e autorizar a respetiva despesa.

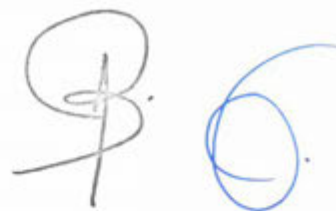
Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a renovação do Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio a Vitimas de Violência Doméstica, para o ano de 2025 e autorizar a respetiva despesa no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), dando cumprimento ao previsto na alínea e) da Cláusula 6.ª – Obrigações do Municípios, do citado protocolo.

w) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ASIB – Associação De Saúde Infantil Da Cova Da Beira – 4.º Encontro de Pediatria e 10.º Encontro de Neurodesenvolvimento da Beira Interior

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 9871/25, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio e Colaboração entre o Município da Covilhã e a ASIB – Associação De Saúde Infantil Da Cova Da Beira.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Desertuna - Associação Cultural tendo por objeto o apoio, através de uma comparticipação financeira no montante total de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), para a realização da 18.ª Edição do Festival da Cherovia.

A atribuição deste subsídio tem caráter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

z) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã – Festival da Cherovia /2025

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 13255/25, tendo por objeto o apoio para a realização da 18.ª Edição do Festival da Cherovia.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã, tendo por objeto o apoio, através de uma comparticipação financeira no montante total de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), para a realização da 18.ª Edição do Festival da Cherovia.

A atribuição deste subsídio tem caráter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo.

aa) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa – Campeonato do Mundo –

Presente à Câmara informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 15733/25, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa, tendo por objeto apoiar nas despesas relativas à participação dos atletas no Campeonato do Mundo desta modalidade, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.520,00€ (mil, quinhentos e vinte euros).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

bb) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo e Cultural Sobralense “Os Galitos da Serra” – “Oh Meu Deus Ultra Trail”

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

cc) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior - Projeto Universitário FENIX ROCKET

Presente à Câmara informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 9834/25, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior, tendo por objeto apoiar na inscrição da Equipa Fenix Rocket na “EuRoC 2025”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.000,00€ (mil euros).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

dd) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior – Congresso CIDESD 2025

Presente à Câmara informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 11538/25, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior, tendo por objeto apoiar nas despesas associadas ao evento “Congresso Internacional CIDESD a realizar pelo Departamento de Ciências do Desporto, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 400,00€ (quatrocentos euros).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

ee) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior- EUC Handball Covilhã 2025

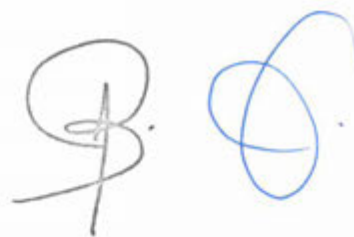
Presente à Câmara informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 15936/25, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior, tendo por objeto apoiar na realização do Campeonato de Europa de Andebol 2025 Universitário que irá decorrer na nossa cidade de 21 de julho a 28 de julho, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 40.000,00€ (quarenta mil euros).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

ff) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural “Os Serranos” U.S.A.



O Presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

gg) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã – Obras no Estádio José Santos Pinto –

Presente à Câmara informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26508/25, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o SCC – Sporting Clube da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba disse que iriam votar favoravelmente, ressalvando que todos os pagamentos devem ser feitos por autos de medição que justifiquem de forma categórica as intervenções feitas com base neste protocolo.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o SCC – Sporting Clube da Covilhã, tendo por objeto apoiar nas despesas associadas às obras requalificação de algumas zonas do Estádio José Santos Pinto, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 100.000,00€ (cem mil euros).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

hh) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 4144P202401 entre o Município da Covilhã e a URPIT – União de Reformados, Pensionistas e Idosos do Tortosendo

Presente à Câmara informação e minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 4144P202401 entre o Município da Covilhã e a URPIT – União de Reformados, Pensionistas e Idosos do Tortosendo, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 18640/25, tendo por objeto a alteração do n.º 3 da Cláusula 4.ª, do citado Contrato Programa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 4144P202401 entre o Município da Covilhã e a URPIT – União de Reformados, Pensionistas e Idosos do Tortosendo, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 30 de maio de 2025.”

- ii) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação de Basquetebol de Castelo Branco – Atividade Supraconcelhia – Fase Final da Taça Nacional Sub 16 Femininos**

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

- jj) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Amigos de Vila de Mouros – Atividade Supraconcelhia – 4.º Trail Vila de Mouros/Trail Kids/Mouros 1000**

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

- kk) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Teatrubi – Associação Cultural - Atividade: 29º Ciclo de Teatro Universitário da Beira Interior**

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

- ll) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Cortense - Atividade: Pastores – História e Tradição de um Povo – Edição 2025**

Presente à Câmara informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 19234/25, propondo a aprovação da minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Cortense.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Cortense, tendo por objeto apoiar na concretização da atividade “Pastores – História e Tradição de um Povo – Edição 2025”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros).

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativo, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital.

mm) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Jovem do Tortosendo - Atividade: Tortosendo Rock 2025

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

nn) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos - Atividade: Torneio Internacional de Pool Português – 2025

Presente informação à Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25467/24, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos, concedendo o montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para concretização da Atividade: Torneio Internacional de Pool Português - 2025, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura), e salvaguardar a efetiva realização da atividades em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

1. Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
2. Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2026.

4. O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

oo) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a AAAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

pp) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira – Aldeia em Festa

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25588/25, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), que se destina a apoiar nas despesas associadas à realização do evento “Aldeia em Festa”.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

qq) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 11576P202401 entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã

Presente à Câmara informação e minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 11576P202401 entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23725/25, tendo por objeto a alteração do n.º 3 da Cláusula 4.ª, do citado Contrato Programa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 11576P202401 entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de julho de 2025.”

rr) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 3120P202401 entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Eradense

Presente à Câmara informação e minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 3120P202401 entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Eradense, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24307/25, tendo por objeto a alteração do n.º 3 da Cláusula 4.ª, do citado Contrato Programa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 3120P202401 entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Eradense, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de julho de 2025.”

ss) Aceitação de Doação – Livros e documentos diversos

Presente informação sob a referência 6536/24, da Divisão de Cultura, datada de 14.julho.2025 e minuta de auto de doação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26290/25, para efeitos de aceitação da Doação do espólio da Senhora Professora Maria da Ascensão Gonçalves Carvalho Rodrigues (Ferro).

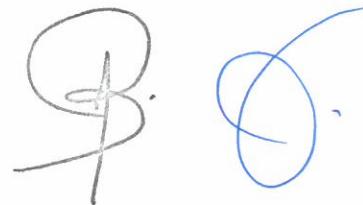
Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



Fl.

62

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação manifestada pelas Senhoras Margarida Maria Madruga Carvalho e Maria do Rosário Madruga Carvalho, com morada em Bairro dos Freixos, n.º1, Transversal n.º1, 6200-804, do espólio de sua prima, Senhora Professora Maria da Ascensão Gonçalves Carvalho Rodrigues (Ferro), conforme documento anexo.

**5.5. DIVISÃO DE URBANISMO****a) Processo n.º 13998 – Associação de Socorros Mútuos – Mutualista Covilhanense – Benefícios Fiscais**

Presente à Câmara informação técnica do Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial datada de 03.julho.2025, com despacho do Senhor Presidente, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26155/25, propondo, face ao pedido do interessado, Associação de Socorros Mútuos – Mutualista Covilhanense, em requerimento com registo de entrada n.º 2355/25, a solicitar a isenção de IMI prevista no apoio ao associativismo, nos termos da alínea h) do artigo 6.º e do artigo 10.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, com publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 177, de 10 de Setembro, referente ao Regulamento n.º 849/2021, para o imóvel sito na Rua Capitão João de Almeida n.º 5 e Rua da Saudade n.º 2, Covilhã, está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2379 (U) da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 601/19961021 da freguesia de S. Martinho (extinta).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e em cumprimento com o n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, aprovar o valor do benefício a conceder, conforme o n.º 4 do artigo 15.º do mesmo regulamento, relativo ao Processo 35350 de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO	BASE LEGAL E NORMATIVA	VALOR A CONCEDER
IMI Isenção total	Artigo 10.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	<u>364,47 €</u> (valor respeitante ao ano de 2025)

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira.

5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- Não houve assuntos agendados.





5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

- Não houve assuntos agendados.

**- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, concedeu a palavra aos seguintes intervenientes:

- **Senhora Dulcina Maria Barros Reis** cumprimentou os presentes e disse que vivia na Travessa do Ferreiro, n.º 5, que faz esquina com a Rua Conselheiro António Pedroso dos Santos.

Informou que na casa contígua à sua, desabitada há longos anos, começou a ruir o telhado, provocando infiltrações na sua habitação que se vêm agravando ao longo dos anos.

Realçou as diversas démarches que fez junto da Câmara na tentativa de resolução do problema e que até à presente data nada se fez.

O Senhor Presidente disse lamentar o inconveniente, solicitando aos Serviços de Fiscalização que tentassem identificar os proprietários do edifício, os notificassem e exortassem a fazer obras, sob pena das legais consequências ou, em alternativa, que acionassem um processo de expropriação.

Foi concedida a palavra ao Senhor Comandante da Proteção Civil que disse ser conhecedor da situação, tendo inclusive, visitado o local anteontem para elaborar relatório para ser enviado para a Comissão de Vistoria, Segurança e Salubridade e se notificar os proprietários.

- **Senhor João de Deus** cumprimentou os presentes e apelou, novamente, à boa vontade da Câmara para que providenciasse a pavimentação do Caminho da Moreirinha, numa extensão de cerca de 1 km, que se encontra em péssimo estado e que serve cerca de 20 habitantes, além do seu negócio que, por vezes, é prejudicado devido ao estado da via.

O Senhor Presidente disse que estavam a fazer alcatroamentos em diversas vias, por meios próprios, estando a terminar em S. Jorge da Beira e que, seguidamente, iriam para o Ferro (para a zona entre a Ponte de Álvares e a Rotunda do Ferro e Peraboa, prosseguindo do Cruzamento do Monte Serrano - Ponte Pedrinha). Realçou que existem outros troços já programados.

Disse conhecer muito bem o caminho em causa, que está em péssimo estado, e que iria deixar instruções ao Senhor Diretor do DOP para que o alcatroamento do acesso à Moreirinha, Prazo e Carregal entre na programação das intervenções, não alterando a ordem já programada e comprometida com os Senhores Presidentes de Junta e com as populações, para que se possa circular com segurança, com comodidade e sem prejuízos.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 1.745.361,74 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um euros e setenta e quatro centimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 11:05 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____



A Diretora do DAGCJ, _____

